



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 16/2024
CONTRATO: 13/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022.
PROCESSO Nº 574/2022.
VALOR: R\$ 35.754,00

TERMO DE ADITAMENTO N.º 16/2024, PARA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICO DE RX PARA ATENDIMENTO NO CIAS I, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BRUNA ROBERTA MRACHNA - ME, NA FORMA ABAIXO":

Termo de Aditamento de Contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **BRUNA ROBERTA MRACHNA - ME**, estabelecida à Rua Alemanha, n.º 57 – Vila das nações, no município de Tarumã, Estado de São Paulo(CEP: 19.820-000), inscrita no CNPJ sob n.º 28.387.772/0001-47., doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora Bruna Roberta Mrachna, possuidor do RG n.º 46.372.182 e CPF n.º 366.046.058-33, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato de conformidade com os itens a seguir enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR, VIGÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica aditado o período de 12 (doze) meses a partir de 17 de março de 2024, que correspondente ao valor global de R\$ 35.754,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), sendo R\$ 2.979,50 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) por mês. O novo valor decorre de reajustamento pela variação do IPCA, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 4,50%.

CLAUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Com fulcro no Art. 57 inciso II e Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a contratante com anuência da contratada, resolveram por bem aditar o contrato n.º 13/2022.

2.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.
Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 14 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Freddie Costa Nicolau
CONTRATANTE

BRUNA ROBERTA MRACHNA - ME
Bruna Roberta Mrachna – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1-) _____

2-) _____